



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1.185/10

22 de Outubro de 2010

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal que especifica, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Sarapuí** Sr. Ari Vieira da Silva, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominada “**JOÃO DE CAMARGO MORAES**” a rua projetada 02 perpendicular a Rua Califórnia.

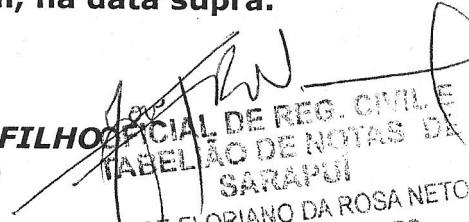
Artigo 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida rua.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ARI VIEIRA DA SILVA
Prefeito de Sarapuí

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.


SEBASTIÃO VIEIRA CASSIANO FILHO
Coordenador de Gabinete


OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELÃO DE NOTAS DA
SARAPUÍ
JOSE FLORIANO DA ROSA NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

22 OUT 2010